



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0\*\*35) 3690-1812 e (0\*\*35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### CRENCIAMENTO Nº 034 / 2024

#### (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/ 2024)

O Município de Varginha (M.G), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, por intermédio do Departamento de Suprimentos, Licitações e Compras, torna público que fará realizar **Chamamento Público**, na forma **Eletrônica**, com a utilização do procedimento auxiliar de **Credenciamento**, objetivando credenciar **pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, no âmbito do Município de Varginha, nas especialidades de Ultrassonografia, Cintilografia, Punções/Biópsias e Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, Tomografia, Radiologia, Consulta Médica Especializada, Diagnóstico de Exames Especializados, Diagnóstico em Laboratório Clínico, Endoscopia, Ressonância Magnética e Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais**. O presente procedimento administrativo será processado na conformidade do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>INÍCIO DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA</b>	07/11/2025 às 14h00 até 06/11/2026 às 14h00
<b>ACESSO AO EDITAL E SEUS ANEXOS</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="https://www.varginha.mg.gov.br/">https://www.varginha.mg.gov.br/</a>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>	Até as 14h00 horas do dia 06/11/2026

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública o credenciamento de **pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, no âmbito do Município de Varginha, nas especialidades de Ultrassonografia, Cintilografia, Punções/Biópsias e Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos, Tomografia, Radiologia, Consulta Médica Especializada, Diagnóstico de Exames Especializados, Diagnóstico em Laboratório Clínico, Endoscopia, Ressonância**

**Magnética e Procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais**, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

**1.2.** As especificações técnicas e forma de execução do objeto do presente procedimento estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**1.3.** O Município contratante remunerará as **Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde** em conformidade com os valores estabelecidos nos Anexos I a XII do Termo de Referência.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2025, de acordo com a seguinte classificação:

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>							
<b>Despesa</b>	<b>Organograma</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Recurso</b>
185	06.001	10	302	1500	2.570	3.3.90.39	1500.000.1002.0000
242	06.001	10	302	1500	2.659	3.3.90.39	1600.000.0000.2005

**2.2.** Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do competente instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

**3.2.** O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinado pela Autoridade Superior.

**3.3.** Enquanto estiver vigente o presente edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0\*\*35) 3690-1812 e (0\*\*35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

de qualquer interessado, desde que preencha as condições exigidas no instrumento convocatório.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente credenciamento quaisquer Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde estabelecidas no âmbito do município de Varginha.

**4.2.** Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação para o credenciamento conforme estipulado no preâmbulo deste Edital.

**4.3.** Não poderão participar deste procedimento os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.5.1.** Será admitida a participação de instituições em recuperação judicial/extrajudicial nas hipóteses previstas em lei.

**4.3.6.** Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde organizadas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.3.6.1.** A decisão quanto a vedação à participação de instituições em consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto ora licitado, bem como dos possíveis riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para

a execução dos serviços, visando o atendimento ao interesse público.

**4.3.6.2.** A Administração Pública poderá autorizar a participação de empresas em consórcio quanto as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstancias concretas que exijam a associação entre os particulares, hipóteses estas em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições específicas exigidas para a licitação. No caso presente, os serviços licitados não exigem conhecimento técnico de diferentes áreas profissionais.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**5.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Chamamento.

**5.4.** O interessado responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.6.** Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0\*\*35) 3690-1812 e (0\*\*35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

**5.7.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.8.** Incumbirá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.9.** Até a abertura da sessão pública, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.10.** Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do CONTRATO.

**5.11.** O edital completo e demais documentos se encontram à disposição dos interessados na página web da Prefeitura Municipal de Varginha, no seguinte endereço, <https://www.varginha.mg.gov.br>. Os aludidos documentos também poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no seguinte endereço, [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Os documentos mencionados poderão ainda ser obtidos no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**5.11.1.** As Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços de Saúde deverão apresentar proposta de credenciamento pelos valores das tabelas de procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS definidos em conformidade com os anexos I a XII do Termo de Referência, devendo constar os exames, procedimentos e áreas de saúde oferecidos pelo proponente e indicação de sua capacidade de oferta (mensal) para os serviços.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.** A documentação referente a Habilitação Jurídica está disposta no item 14.1 do Termo de Referência.

#### **6.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.** A documentação referente a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista está disposta no item 14.2 do Termo de Referência.

#### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.3.1.** A documentação referente a Qualificação Técnica está disposta no item 14.4 do Termo de Referência.

#### **6.1.4. Habilitação Econômica- Financeira**

**6.1.4.1** A documentação referente a Habilitação Econômica-Financeira está disposta no item 14.3 do Termo de Referência.

### **7. DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão entregar toda a documentação de habilitação.

**7.2.** A análise dos documentos de habilitação será realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do requerimento acompanhado dos documentos.

**7.3.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**7.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**7.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.6.** Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0\*\*35) 3690-1812 e (0\*\*35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1.** Após a análise documental, o agente de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.
- 8.2.** O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.
- 8.3.** Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será convocado a assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento.
- 8.4.** A lista dos credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://www.varginha.mg.gov.br/> e será publicada no Diário Oficial do Município.
- 8.5.** A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste edital.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 9.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo meio eletrônico, para o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando os demais interessados / credenciados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também por meio eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

**9.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**9.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, submeterá o feito à Autoridade Competente para deliberações quanto a adjudicação e homologação do procedimento administrativo.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**11.1.** Após a homologação do procedimento administrativo, em sendo realizada a contratação, será firmado o competente instrumento contratual.

**11.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento contratual, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**11.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**11.3.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**11.4.** Na assinatura do Contrato, serão observadas as condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

**11.4.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0\*\*35) 3690-1812 e (0\*\*35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

no edital e anexos.

**11.5.** Na hipótese de o credenciado se recusar a assinar o instrumento contratual, a Administração, poderá aplicar as sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis a espécie, observando para tanto o direito a ampla defesa e contraditório.

**11.6.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente procedimento administrativo.

## **12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O Contratante poderá extinguir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência dos serviços;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Suspensão da prestação dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento das obrigações contratuais;
- f) Prestação dos serviços de forma inadequada;
- g) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- h) Interesse público.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**14.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** As sanções são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2. OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**19.3.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis.

**19.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.5.** As respostas aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**Departamento de Suprimentos**

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050

Telefones (0\*\*35) 3690-1812 e (0\*\*35) 3222-9512

E-mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.2.** O interessado é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento administrativo.

**20.3.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciado, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.4.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.5.** A Prefeitura do Município de Varginha, poderá revogar este Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.6.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio eletrônico [www.varginha.mg.gov.br](http://www.varginha.mg.gov.br),

**20.7.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.7.1.** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**20.7.2.** TERMO DE REFERÊNCIA

**20.7.3.** MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

## **21. DO FORO**

**21.1.** As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

**Varginha/MG, 05 de novembro de 2025.**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**G8J****L0G****DDZ****POQ**